



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSNTE: Prefeitura Municipal de São Mateus
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA PARA POÇO E PERFURAÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS, EM LOCALIDADES DIVERSAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações
Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,19	%
Riscos - R	1,10	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,13	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	1,21	%
Lucro - L	3,88	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

28,00%

Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 80 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

(assinado digitalmente)

Eng./Arq. SAMARA DE AZEREDO GONÇALVES
CREA/CAU: ES 059393/D

(assinado digitalmente)

Nome RICARDO BORGIO FEITOSA
Cargo SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Decreto nº.17.242/2025